

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 031/2020-SGM.**

**Processo: 6011.2017/0000624-6**

**Contrato nº 31/2017-SGM**

**Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

**Contratada: SERASA S/A**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela senhora **RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE**, Coordenadora de Administração e Finanças - da Secretaria de Governo Municipal, conforme delegação de competência promovida por meio da Portaria n.º 219/2018-SGM, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SERASA S/A**, inscrita no CNPJ n.º 62.173.620/0001-80, com sede nesta Capital na Avenida das Nações Unidas, 14.401 – Chácara Santo Antônio, São Paulo CEP: 04794-000, neste ato representado por seus procuradores **MAURÍCIO SCHUEFTAN BALASSIANO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.407.351.385, inscrito no CPF/MF sob n.º 081.051.507-51 e **BRUNO PAZ KAUFMANN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 605.699.66-78 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.766.120-86, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo de Recebimento Definitivo do Objeto do Contrato nº 031/2017-SGM, na conformidade dos elementos constantes no processo SEI n.º: 6011.2017/0000624-6, com fundamento nos termos do artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Lei Municipal nº 13.278/02:

I - À vista dos serviços executados, conforme informações no processo supramencionado, considera-se definitivamente recebido o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso I, Alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

II - Por inexistirem créditos a favor da empresa Contratada, esta dá à Contratante plena, geral e irrevogável quitação das obrigações decorrentes do ajuste.

E, para constar foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, de dezembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE Assinado de forma digital por RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE  
Dados: 2021.02.04 12:03:31 -03'00'

**RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE**  
Coordenadora de Administração e Finanças  
SGM/CAF

**MAURÍCIO SCHUEFTAN BALASSIANO**  
Procurador  
SERASA S/A  
BRUNO PAZ KAUFMANN: 01776612086  
017.766.120-86

Emitido por: AC SERASA  
RFB v5

Data: 29/01/2021  
**BRUNO PAZ KAUFMANN**  
Procurador  
SERASA S/A

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

**MAURICIO SCHUEFTAN  
BALASSIANO:08105150751  
081.051.507-51**

Emitido por: AC SERASA  
RFB v5

Data: 29/01/2021

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

**Testemunhas:**

1)  
RG.

2)  
RG.: